



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Processo: 89243815

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Assunto: Aquisição de Material elétrico para atender as demandas de manutenção, ampliação e instalações de pontos elétricos do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Goiânia.

DESPACHO Nº 1030/2022 SEGOV

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, acato o Parecer nº 1029/2022 emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, autorizando a **dispensa de licitação** em favor da empresa **TELESERVICE TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA CNPJ 24.835.829/0001-72**, no valor de R\$ 49.067,60 (quarenta e nove mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos), com finalidade de atender as demandas de manutenção, ampliação e instalações de pontos elétricos do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Goiânia, nos termos do art.75, da Lei 14.133/21 e do Parecer nº 856/2021 da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Goiânia, processo nº 86949911.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GOVERNO, aos 15 de fevereiro de 2022.

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Processo: 89245923

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Assunto: Aquisição de Material Hidráulico

DESPACHO Nº 1031/2022 SEGOV

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, acato o Parecer nº 1030/2022 emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, autorizando a **dispensa de licitação** em favor da empresa **HIDROREPAROS COMÉRCIO DE FERRAGEM E HIDRÁULICA LTDA, CNPJ 37.236.460/0001-23**, no valor de R\$ 49.013,85 (quarenta e nove mil, treze reais e oitenta e cinco centavos), com finalidade de atender as demandas do Edifício “Bloco F do Paço Municipal” onde estão instalados a Secretaria Municipal de Governo, Procuradoria Geral do Município de Goiânia e a estrutura que compõem o Gabinete do chefe do poder Executivo da Prefeitura de Goiânia, nos termos do art.75, da Lei 14.133/21 e do Parecer nº 856/2021 da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Goiânia, processo nº 86949911.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GOVERNO, aos 15 de fevereiro de 2022.

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0382/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 69977006/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUCIO GABRIEL ALVES DA SILVA**, matrícula nº 100730-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2021, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0383/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o artigo 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 87025136/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos do item 447 do Anexo da PORTARIA – SEMGEP Nº 4307/2013, no exercício de 2022, referente ao servidor GILBERTO CARLOS SAMPAIO DOS SANTOS, matrícula nº 771600-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao pagamento do Adicional de Incentivo Funcional, correspondente a 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0384/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e os artigos 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 70898195/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos do item 456 do Anexo Único da PORTARIA – SEMGEP Nº 4307/2013, no exercício de 2022, referente ao servidor IZABEL SANTANA DE SOUZA, matrícula nº 967866-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao pagamento do Adicional de Incentivo Funcional, correspondente a 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0385/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904 de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 88473663/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MISHEL REIS SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 905976-02, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal Finanças, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0386/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 80594801/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADOLFO ESTULANO GARCIA**, matrícula nº 546305-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0387/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 88363302/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARÍSIA ALVES DE MELO**, matrícula nº 274143-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0388/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o artigo 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 70685957/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos do item 266 do Anexo Único da PORTARIA – SEMGEP Nº 4307/2013, no exercício de 2022, referente ao servidor JOAQUIM GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 353965-02, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao pagamento do Adicional de Incentivo Funcional, correspondente a 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0389/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 89364183/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **IVO SALVIANO JUNIOR**, matrícula nº 1429884-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0390/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no Artigo 223, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo nº 86792087/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA DE JESUS ROQUE CARNEIRO**, matrícula nº 220710-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade por Adoção** de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, conforme a **Decisão Judicial da Guarda Provisória**, no período de **10 de setembro de 2021 a 08 de março de 2022**.

Art. 2º Cientificar a servidora que, havendo a revogação da mencionada guarda, comunique a esta Municipalidade e retorne imediatamente às suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0391/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o artigo 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, Despacho nº 022/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nºs 71186156/2017 e 22127225/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da **PORTARIA Nº 2099/2018, no exercício de 2022**, referente ao servidor **CARLOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 11290-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0392/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 84549665/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DORACI MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 199168-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0393/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o descrito nos artigos 16 e 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 71954480/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DANIEL COUTO JUNIOR**, matrícula nº 1314890-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0394/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904 de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 89279933/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RODRIGO MARCONDES RONCONI**, matrícula nº 1316036-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0395/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo nº 88292634/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ISABEL ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1312170-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0396/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro, conforme o contido no Processo nº 88677587/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **BRUNO DE CASTRO E SILVA**, matrícula nº 1316222-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0397/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 88383583/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SIRLEI EUGENIO DO BONFIM SANTOS**, matrícula nº 1105191-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Agência Municipal de Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0398/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 88710614/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FELIX DE SOUSA MENDES**, matrícula nº 883662-01, ocupante do cargo de Agente de serviços Operacionais, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0399/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo nº 89107130/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **YONALA PINCHEMEL CERQUEIRA OLIVEIRA**, matrícula nº 784842-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0400/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, e conforme o contido no Processo nº 81632308/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS VIEIRA DIAS**, matrícula nº 674362-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento base do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0401/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 88236696/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GISELE DE ASSIS SANTOS**, matrícula nº 1333143-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0402/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 86164451/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FERNANDO SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 1352431-01, ocupante do cargo de Auxiliar Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0403/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 88379721/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIANA COELHO SANTIAGO**, matrícula nº 1105116-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0404/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 88543068/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EUDISLENE PATRICIA MARINELLI**, matrícula nº 976954-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0405/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e os artigos 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 84503541/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos do item 95 do Anexo da PORTARIA – SEMGEP Nº 4307/2013, no exercício de 2022, referente ao servidor VALDERIO CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 1067435-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, quanto ao pagamento do Adicional de Incentivo Funcional, correspondente a 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0406/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e os artigos 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 88525965/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos do item 566 do Anexo da PORTARIA – SEMGEP Nº 4307/2013, referente ao servidor **ANDRE VICENTE MARCHESE MARTINS**, matrícula nº 779431-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado à época na Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a **60% (sessenta por cento)**, sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor, a partir de 01 de janeiro de 2021, até 07 de fevereiro de 2021, data do falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0407/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 87972976/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEILA SILVA ROSA**, matrícula nº 252310-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0408/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 88040368/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUDMILLA ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1365908-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0409/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 87406237/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WILTON CALDEIRAS NUNES**, matrícula nº 1057871-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0410/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o artigo 2º e 3º, § 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 87116476/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 0265/2018, no exercício de 2022, referente ao servidor **ARNALDO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 694460-01, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0411/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 85791206/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANIRA VICTORINO**, matrícula nº 569330-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0412/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 86882876/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOANA ALVES DO REGO**, matrícula nº 450472-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0413/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 88537149/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CECILIA DE SOUZA GONCALVES**, matrícula nº 196959-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada no Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0414/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 81841837/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SARAH DANIELA RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº 428710-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento base do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0415/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1955/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88710878/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA PEIXOTO GUIMARÃES NOGUEIRA**, matrícula nº 1312235-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0416/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 87004015/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JACQUELINE SILVESTRE PEREIRA**, matrícula nº 1340670-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0417/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 88466314/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA BOTOSSO DI NAPOLI FRANÇA**, matrícula nº 208353-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0418/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 87175316/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANA CAROLINE ALVES BRANDÃO, matrícula nº 1333402-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração


www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO
DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020 – 2ª REPUBLICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3239 de 10 de junho de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020 – 2ª REPUBLICAÇÃO**, objeto do processo n.º 22892/2020, oriundo da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, destinado à “contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a execução do Projeto Executivo do Ecoponto do Residencial Estrela Dalva, situado na Rua 13 de Maio, APM 02, Residencial Estrela Dalva, que tem como objetivo oferecer a população lugar para descarte de resíduos sólidos, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos,” cuja abertura do envelope contendo a Proposta de Preços da empresa habilitada ocorreu no dia 21/12/2021, em conformidade com o Edital e seus anexos, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ata de Julgamento, na forma abaixo especificada:

Empresa Vencedora:

CRB CONSTRUTORA - EIRELI, no valor de R\$ 328.717,96

Goiânia, 15 de fevereiro de 2022.

Paulo Roberto Silva

Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO
DA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020 – 2ª REPUBLICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3239 de 10 de junho de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 – 2ª REPUBLICAÇÃO**, objeto do processo n.º 22893/2020, oriundo da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, destinado à “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução do Ecoponto do Parque Eldorado Oeste, situado na Rua ELO-43, APM 10, Setor Parque Eldorado Oeste, com objetivo de oferecer a população lugar para descarte de resíduos sólidos, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos,” cuja abertura do envelope contendo a Proposta de Preços da empresa habilitada ocorreu no dia 17/12/2021, em conformidade com o Edital e seus anexos, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ata de Julgamento, na forma abaixo especificada:

Empresa Vencedora:

CRB CONSTRUTORA - EIRELI, no valor de R\$ 269.690,85

Goiânia, 15 de fevereiro de 2022.

Paulo Roberto Silva

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Comunicação

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR ADMINISTRATIVO DE
CONTRATO**

PORTARIA Nº 002/2022 - SECOM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei nº 335 de 01/01/2021, Decreto nº 264, de 18/01/2021 e 297 de 02/02/2022;

CONSIDERANDO os termos do art. 3º inciso XXI, da Instrução Normativa TCMGO nº 010/2015 e arts. 58, inciso III e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 63, §2, III da Lei nº 4320/64; e Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO GUILHERME RODRIGUES MENDES**, CPF nº 013.419.481-02, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo, como **FISCAL** e o servidor **CARLOS AURELIO LOURES**, CPF: 592.320.721-49, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, como **GESTOR** do contrato, tendo como objeto a aquisição de 168 kg de café moído, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, pela Empresa Café Rancheiro Agro Industrial Ltda, CNPJ 02.924.249/0001-19, Processo nº 89746612/2022.

Art. 2º - Determinar que os servidores acima mencionados observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

TONY CARLO BEZERRA COELHO

Secretário Municipal de Comunicação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

01

PORTARIA N.º 024/2022

Cessa as Portarias de nº 077/2021, nº 109/2021 e 137/2021 e institui Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da SEINFRA.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA),

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar as Portarias nºs 077 de 12 de maio de 2021, 109 de 21 de junho de 2021 e 137 de 29 de julho de 2021.

Art. 2º - Instituir a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/SEINFRA, nos termos da Lei Complementar nº.011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e procedimentos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 3º. A Comissão de que trata o art. 2º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, sendo designados para a atual Comissão, os seguintes servidores:

- I – Mauro José de Sousa, matrícula nº 247723-01 – Presidente;
- II - Renato de Sousa e Silva, matrícula nº 1219782-01 – Membro;
- III - Rony Paulino da Silva, matrícula nº 865060-01 – Membro.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

02

Art. 4º. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

§ 1º. Os horários dedicados aos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância serão computados como de efetivo exercício, ficando o presidente, os membros efetivos e o secretário, desobrigados de suas funções normais no período de atendimento à Comissão Permanente de Sindicância;

§ 2º. Sempre que necessário, os integrantes da Comissão Permanente poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto até a entrega do relatório conclusivo;

§ 3º. Os servidores designados para compor a Comissão de que trata esta Portaria, não perceberão gratificação a título de sua participação, sendo considerado serviço público relevante, bem como de efetivo exercício do cargo para todos os efeitos legais.

Art. 5º. O Gestor da Pasta poderá compor outras comissões especiais, de natureza temporária, por ato próprio, destinadas à apuração de processos de sindicância específicos e/ou de caráter emergencial, com as mesmas atribuições da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 6º. A Comissão deverá elaborar as normas internas regulamentando suas atribuições e competências.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 025/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando o Processo nº 8.165.784-0 de 20/12/2019,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa,

Considerando o Memorando nº 005/2022 da Comissão Permanente de Sindicância nomeada por meio da Portaria nº 137/2021 – GAB/SEINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Mauro José de Sousa, matrícula nº 247723/01, Procurador do Município (presidente); Renato de Sousa e Silva, matrícula nº 1219782 (membro) e Rony Paulino da Silva, matrícula nº 865060-01 (membro), para constituir Comissão de Sindicância, em especial, destinada a apurar os fatos relativos ao Processo nº 8.165.784-0 de 20/12/2019.

Art. 2º – O prazo para a conclusão da Comissão de Sindicância será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º – Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

Engº Everton Schmaltz
Secretário
SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável
Diretoria de Planejamento e Gestão do Plano Diretor
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PROCESSO: 88458711
INTERESSADO: GILBERTO SOARES DA SILVA
ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA
DESPACHO: 010-2002-GERDCT-CLA

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ORTOFOTO 2016

Para fins de análise e comprovação, atendendo a Lei Complementar nº 314 de 05 de novembro de 2018, Artigo 2º, VIII, certificamos que após análise da **Ortofoto 2016**, constatamos a existência de edificação no **Lote 01/06, Quadra 15, Vila Redenção, situada a Avenida Jaime Gonzaga, Rua 3 e Rua C1** nesta Capital, com área visível construída de **1.058,80 m² aproximadamente**, conforme pode verificar no croqui anexo sobreposto à referida imagem.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, terça-feira, ao(s) 1 dia(s) do mês do fevereiro de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento
CREA Nº 10200821119 D-GO

De Acordo:

Diego Dourado de Sousa
Gerente/GERDCT

Valfran de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



ÁREA VISÍVEL CONSTRUÍDA APROXIMADAMENTE: 1.058,80 m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ORTOFOTO 2016 (LEI COMPLEMENTAR n.º 314, 05/11/2018)

Avenida Jaime Gonzaga, Rua 3 e Rua C1 Quadra 15 Lote 1/11 Vila Redenção

Interessado: GIBERTO SOARES DA SILVA

MUNICÍPIO: Goiânia	ESTADO: Goiás	NÚMERO PROCESSO: 88458711/2021	DATA: 27/01/2022	DESENHO: CARLOS E M REZENDE
-----------------------	------------------	-----------------------------------	---------------------	--------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável

Diretoria de Planejamento e Gestão do Plano Diretor

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PROCESSO: 89537771

INTERESSADO: PAULO HENRIQUE COSTA CARRIJO

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO: 012-2022-GERDTC-CLA

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, figura 01, **Chácara Fazenda Salinos**, neste Município, com área total de **8.316,00 m²**, Matrícula nº **15.765 da 1ª CRI**, Inscrição Municipal **356.010.0438.0000** encontra-se situado na **Macrozona Rural do Dourados**, por força da Lei complementar Nº 171 de 29/05/2007.

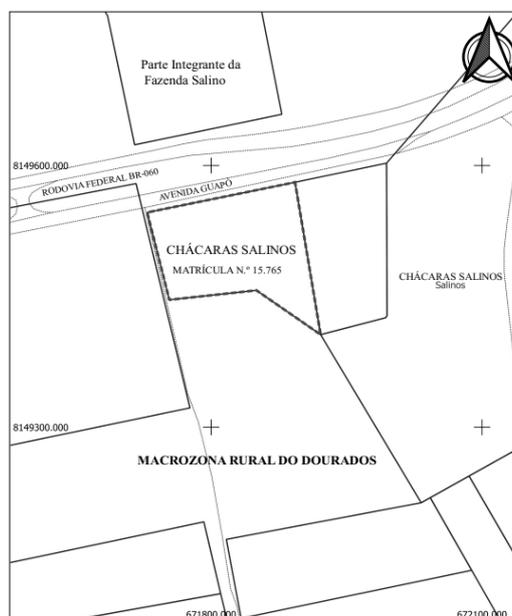


Fig. 01 - Recorte do Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, quarta-feira, ao(s) 2 dia(s) do mês de fevereiro de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende

Tecnólogo em Geoprocessamento

CREA Nº 10200821119 D-GO

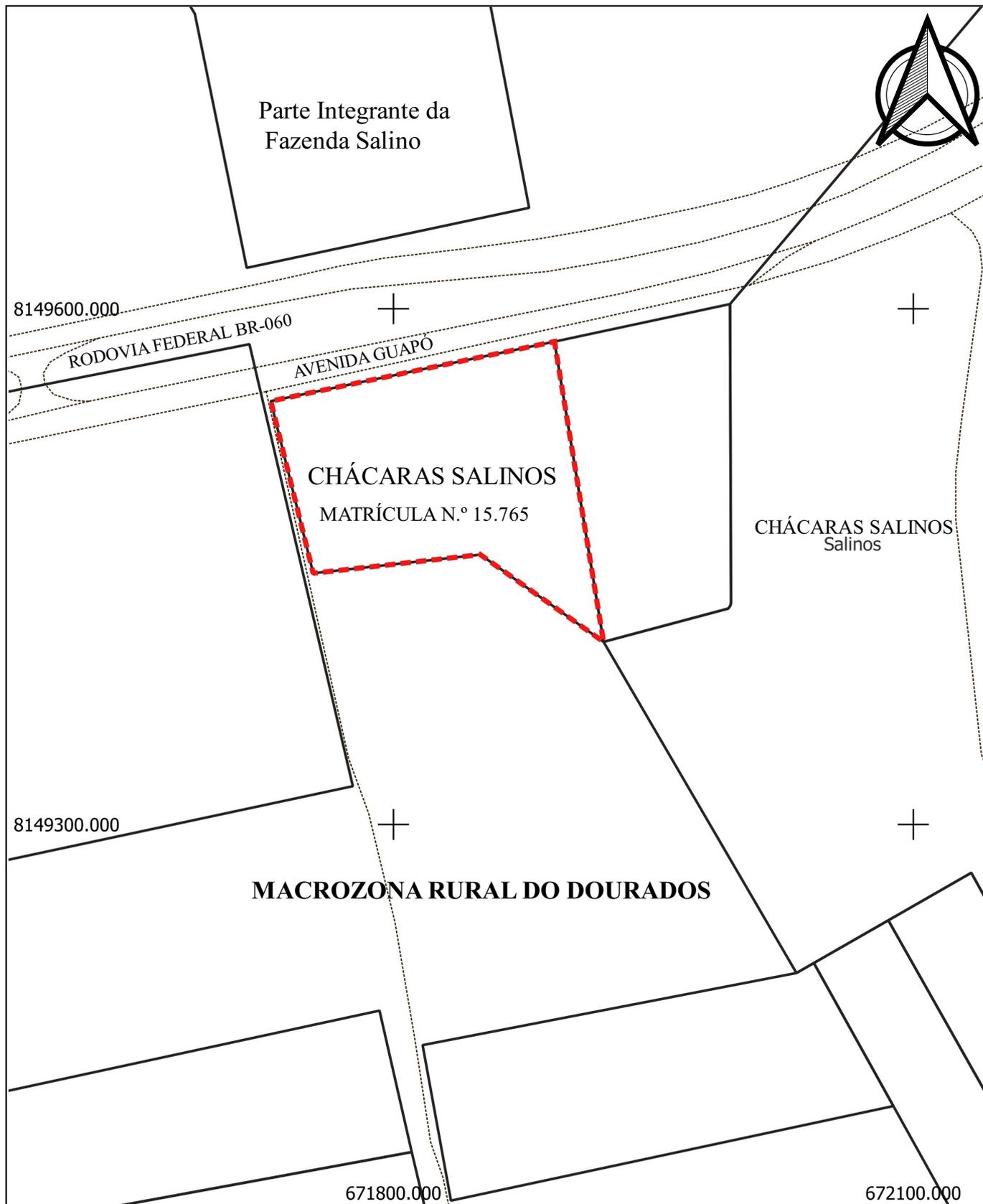
De Acordo:

Diego Dourado de Sousa

Gerente/GERDCT

Valfran de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

CHÁCARA SALINO - MATRÍCULA N.º 15.765 DA 1a CRI DE GOIÂNIA (C.I.356.010.0438.0000)

Interessado: PAULO HENRIQUE COSTA CARRIJO

MUNICÍPIO: Goiânia	ESTADO: Goiás	NÚMERO PROCESSO: 895377714/2022	DATA: 02/02/2022	DESENHO: CARLOS E M REZENDE
-----------------------	------------------	------------------------------------	---------------------	--------------------------------



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretario

PORTARIA Nº 055/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de férias da servidora **JULIANA LIMA PARMIGIANI**, matrícula nº **671851**, agendadas para 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo de 25/01/2021 a 13/04/2022.

Parágrafo único – o referido período de férias alteradas serão usufruídos de 11/03/2022 a 25/03/2022 a 13/10/2022 a 27/10/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretario

PORTARIA Nº 056/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **LUCY DE PAULA TOLEDO**, matrícula nº **211370-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período 18/10/2022 a 16/11/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 05/10/2020 a 04/10/2021.

Parágrafo único – o referido período de férias convocadas serão usufruídos de 15/07/2022 a 12/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa****RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO
do Contrato n.º 059/2021****Da Retificação:**

Retifica-se a Cláusula Segunda do Extrato do Contrato n.º 059/2021, publicado no Diário Oficial do Município n.º 7707, de 29 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Prazo de Vigência

2.1. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

2.1.1. Para que haja o devido controle do prazo de vigência contratual, deverá ser anexado aos autos a cópia da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município.

Da Ratificação

Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas do Contrato Primitivo e Aditivo não conflitantes com este instrumento.

Local e Data: Goiânia, 15 de Fevereiro de 2022.

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário da SEDEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 014/2022 - GAB

Indicação de Gestor de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.686, de 29 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONTRATO**, o servidor **Alessandro Renner de Sousa**, matrícula n.º 1457500 e CPF n.º 556.792.261-20, ocupante do cargo Superintendente de Tecnologia da Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato CTJR n.º 01/22**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia, e a Empresa Digitale Systems Tecnologia LTDA, por meio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC, tem como objeto a contratação de empresa para renovação de suporte e atualização tecnológica da Plataforma Outsystems, em atendimento à Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 039/2021 e seus Anexos

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia**, e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

André Rodrigues Martins
Secretário da SICTEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 015/2022 - GAB

Indicação de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.686, de 29 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor **César Augusto Marques de Souza**, matrícula n.º 167533 e CPF n.º 467.877.471-87, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotada na Gerência de Inovação em Sistema, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato CTJR n.º 01/22**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia, e a Empresa Digitale Systems Tecnologia LTDA, por meio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC, tem como objeto a contratação de empresa para renovação de suporte e atualização tecnológica da Plataforma Outsystems, em atendimento à Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 039/2021 e seus Anexos

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia**, e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

André Rodrigues Martins
Secretário da SICTEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 025, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Retifica o art. 1º da Portaria nº 472-SME, de 29 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.699, de 16 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

- I) O descrito na denúncia encontrada a fl. 66;
- II) Que em tese o fato descrito constitui irregularidade funcional;
- III) Que foi omitido o nome da servidora apontada na denúncia mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o considerando da Portaria nº 472-SME, de 29 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.699, de 16 de dezembro de 2021, sendo que **onde se lê**: “Considerando o Requerimento nº 12/2021-DIREDU, de lavra da Diretoria de Administração Educacional (fl. 04), e demais documentos juntados, que apontam a ocorrência de possíveis irregularidades cometidas pelas servidoras, lotadas na EM Pedro Xavier Teixeira: Vânia Aparecida Nogueira, PE-II (Ed. Física – matutino), Matrícula nº 229199-2, Zilma Cabral de Assis PE-II (Inglês – vespertino), Matrícula nº 480576-1, Keila Carvalho Machado Guimarães, PE-II (História - Coordenadora de turno/Vespertino), Matrícula nº 881678-1, por supostamente terem infringido o disposto nos arts. 141, incisos I, II, III, IV, IX, XII e 142, incisos IV, XII, XX e XXI da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia)”; **leia-se**: “Considerando o Requerimento nº 12/2021-DIREDU, de lavra da Diretoria de Administração Educacional (fl. 04), e demais documentos juntados, que apontam a ocorrência de possíveis irregularidades cometidas pelas servidoras, lotadas na EM Pedro Xavier Teixeira: Vânia Aparecida Nogueira, PE-II (Ed. Física – matutino), Matrícula nº 229199-2, Zilma Cabral de Assis PE-II (Inglês – vespertino), Matrícula nº 480576-1, Keila Carvalho Machado Guimarães, PE-II (História - Coordenadora de turno/Vespertino), Matrícula nº 881678-1, Edina Maria Pinto, PE-II



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

(Pedagoga/vespertino - Coordenadora Pedagógica/noturno), Matrícula nº 274577-1 por supostamente terem infringindo o disposto nos arts. 141, incisos I, II, III, IV, IX, XII e 142, incisos IV, XII, XX e XXI da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia)”.

Art. 2º Ratifica-se os demais termos da supramencionada portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 026, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Memorando nº 126/2020 (fl. 03), e demais documentos juntados, que dão notícia de que a servidora **EDELGMA MARIA BORGES LIMA**, Matrícula nº 274569-1, Profissional de Educação-II, com lotação na CRE Brasil Di Ramos Caiado, que supostamente tenha infringido o disposto nos art. 141, incisos I, II, III, VI, VII e XII e art. 142, incisos II, VI, VII, XX, XXI E XXII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e art. 40, inciso V e art. 41, inciso XI da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras: Fernanda Maria Hermógenes Pereira, Matrícula nº 945307, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Elessandra Cirilo da Silva, Matrícula nº 475700-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e, Carolina Gonçalves Rodrigues, Matrícula nº 968722, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 84417726.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório final quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 038, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas dos servidores previstos neste ato e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº. 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Memorando nº 0063/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIRGES, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas,

RESOLVE:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, da servidora Danielle Santos Coutinho e do servidor Sulmar Viana Fontenelle Filho, conforme Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 038-SME, DE 10 FEVEREIRO DE 2022

NOME	MATRÍCULA	PROVIDÊNCIAS	A PARTIR DE	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Danielle Santos Coutinho	1072269 - 1	Retirar gratificação sobre 60 horas-aula	26/01/2022	Gerência de Inovação e Tecnologia Educacional	Cmei Setor União
Sulmar Viana Fontenelle Filho	41882 - 1	Retirar gratificação sobre 60 horas-aula	19/01/2022	Gerência de Inovação e Tecnologia Educacional	Gerência de Inovação e Tecnologia Educacional

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 039, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidora a quem será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013;

Considerando os termos do Memorando nº 064/2022-DIRGES, da Diretoria de Gestão de Pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme lista constante do Anexo Único desta Portaria, a servidora Sônia Moura de Moraes Cardoso, PE-II, Matrícula Funcional nº 275344-02, para o Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, a quem será atribuída a gratificação prevista no Art. 30 da Lei Complementar nº 091/2000.

Art. 2º - A referida gratificação, assim como seus efeitos, serão concedidos conforme o anexo supramencionado.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 039-SME, DE 10 FEVEREIRO DE 2022

NOME	MATRÍCULA	PROVIDÊNCIAS	A PARTIR DE	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Sônia Moura de Morais Cardoso	275344-2	Conceder gratificação sobre 60 horas-aula	01/02/2022	EM Eva Vieira de Almeida	Diretoria de Administração Educacional

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 89528461/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 11440/2021-SME

À vista do contido nos autos, e conforme Parecer nº 1919/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração nº 043/2021, a ser firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), e o Grupo Fraterno de Assistência Social, para o funcionamento da Creche Espírita Luz do Caminho.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****ERRATA**

Publique-se novamente o Despacho nº 1136/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 7738, de 10/2/2022, **Onde se lê** “(...) no valor de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), (...)”, **Leia-se** “(...) no valor de R\$ 26.165,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta e cinco reais),”.

Processo nº: 89683882/2022

Interessado(a): Equipamento de Som – Prime Som Instrumentos

Assunto: Dispensa

DESPACHO Nº 1136/2022-SME

Conforme Parecer nº 086/2022, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 38-45, e, ainda, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021,

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RESOLVO autorizar a contratação da empresa Prime Som e Instrumentos Musicais, para aquisição de itens de montagem de som, no valor de R\$ 26.165,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta e cinco reais), para atender à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo nº 84942995/2020

Interessado(a): Ita Empresa de Transporte Ltda

Assunto: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 1102/2022

Em atenção ao Despacho 123/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, à fl. 228, torne-se sem efeito a Errata do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 7686, de 29/11/2021, devido a equívoco no seu fazimento.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2021**

1. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o GRUPO FRATERNAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o GRUPO, **Creche Espírita Luz do Caminho**, que atenderá **128 (cento e vinte e oito)** crianças na faixa etária de **seis meses a cinco anos**, na Educação Infantil, sendo **78 (setenta e oito)** crianças de **seis meses a três anos** e **50 (cinquenta)** crianças de **quatro a cinco anos**, as quais serão distribuídas em **06 (seis)** agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido pela SME nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo* vigente.
4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: **R\$ 460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais)**.
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de novembro de 2021.
6. PROCESSO: **88217934/2021**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0442021

1. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e a CRECHE E EDUCANDÁRIO ESPÍRITA RECANTO DE PAZ PAULA PRADO.
3. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a CRECHE ESPÍRITA RECANTO DE PAZ PAULA PRADO, para o funcionamento do CRECHE, que atenderá 60 (sessenta) crianças na faixa etária de 2 anos a 5 anos, na Educação Infantil, sendo 20 (vinte) crianças de 2 a 3 anos, 18 (dezoito) crianças de 3 a 4 anos e 22 (vinte e duas) crianças de 4 a 5 anos (completos ou a completar até 31/03/2022), as quais serão distribuídas em 3 (três) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido pela SME nas Diretrizes de Organização do Ano Letivo e Plano de Trabalho que integra este Termo.
4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de novembro de 2021.
6. PROCESSO: 88356918 / 2021.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 86378531
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2022/00000/ 005864

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 464/2022/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 010 de 21 de janeiro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	MARLON FERNANDO BATISTA SILVA	044.596.261-52	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
02	BEATRIZ NOGUEIRA PORTO	012.177.721-97	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
03	PATRICIA OLIVEIRA FURBINO	731.852.721-53	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
04	RICHARD ROQUE SANTOS	041.872.001-00	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
05	CAIO CAETANO VASCONCELOS BARROS	755.836.661-53	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
06	CAROLYNA VIEIRA DE ANDRADE SANTOS	047.976.792-23	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
07	NATHÁLIA CARDOSO VIEIRA	051.430.461-81	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
08	ANNA KARLLA DE OLIVEIRA PERES	045.934.711-09	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
09	REBECCA GOMES MOURA BASTOS	751.433.131-04	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

10	DIMITRA ANDREAS ANASTÁCIO	829.676.361-34	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
11	MARIANA MACEDO FERREIRA	704.367.151-55	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos
15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**ERRATA DO EXTRATO Nº 0355/2021 - CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO****PROCESSO Nº.:** 87941086**INTERESSADO:** Patrícia Gabriella Rocha Carneiro Garcia Zapata**ASSUNTO:** Credenciamento

Errata do Extrato Nº 0355/2021 –Contratos de Credenciamento, publicado na Edição nº 7652, de 06 de outubro de 2021, por ter ocorrido erro de digitação nas informações.

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
87941086	1987/2021	PATRICIA GABRIELLA ROCHA CARNEIRO GARCIA ZAPATA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/08/2021	16/08/2022	192.000,00

Onde se lê:**Leia-se:**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
87941086	1987/2021	PATRICIA GABRIELLA ROCHA CARNEIRO GARCIA ZAPATA	MEDICO PEDIATRA - CIPED	20/08/2021	19/08/2022	160.704,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 037 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
85728482	290/2021	PATRICIA CARNEIRO DE RESENDE	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/02/2022	03/02/2023	162.000,00
85673777	263/2021	MARCELA NEHME ALMEIDA	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/02/2022	31/01/2023	162.000,00
85536044	090/2021	REINALDO ANTONIO ALVES JUNIOR	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/01/2022	13/01/2023	162.000,00
85330071	001/2021	ALINE BOAVENTURA FERREIRA	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/01/2022	18/01/2023	162.000,00
85559834	163/2021	RODOLPHO DOUGLAS PIMENTA DE ARAUJO	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	22/01/2022	21/01/2023	162.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 038 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
85533525	079/2021	VINICIUS OLIVEIRA GLERIA	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/01/2022	18/01/2023	162.000,00
84439932	172/2021	ANDREY ROCHA ROCCA	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/01/2022	18/01/2023	162.000,00
85536010	092/2021	PEDRO PAULO DIAS SOARES	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/01/2022	13/01/2023	162.000,00
85536028	091/2021	MARILIA LEO PEREIRA RESENDE	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/01/2022	13/01/2023	162.000,00
85560077	155/2021	BRUNO FREITAS CUNHA	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/01/2022	14/01/2023	162.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 039 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
85533665	084/2021	ANDERSON CLEYTON MOREIRA OLIVEIRA	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/01/2022	14/01/2023	162.000,00
85546414	150/2021	MARILIA DINIZ INOCENCIO	MÉDICO GENERALISTA	15/01/2022	14/01/2023	83.100,00
85537334	266/2021	IVANO GOMES PEREIRA DA SILVA	MÉDICO PSIQUIATRA	27/01/2022	26/01/2023	101.492,16


ERRATA DO EXTRATO Nº 0439 / 2021 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO
ASSUNTO: Credenciamento

Errata do Extrato Nº 0439/2021 – Contratos de Credenciamento, publicado na Edição nº 7666, de 28 de outubro de 2021, por ter ocorrido erro de digitação nas informações.

Onde se lê:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
80223226	579/2019	MARIA DOS REIS RODRIGUES	TECNICO DE RADIOLOGIA	12/09/2021	11/09/2022	31.920,00
80281765	582/2019	IRACI DA ANUNCIACAO SOUZA	TECNICO DE RADIOLOGIA	12/09/2021	11/09/2022	28.596,00
80282117	577/2019	ELIANA DE CARVALHO CORREA	TECNICO DE RADIOLOGIA	12/09/2021	11/09/2022	28.596,00
80584938	693/2019	ZILMA ALVE CARDOSO NEVES	TECNICO DE RADIOLOGIA	09/10/2021	08/10/2022	28.596,00
80541139	678/2019	TAYNARA DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE RADIOLOGIA	04/10/2021	03/10/2022	28.596,00
80267568	565/2019	DEISELAINE ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	TECNICO DE RADIOLOGIA	11/09/2021	10/09/2022	28.596,00
80541317	676/2019	JULIA MENDONCA LYRA	TECNICO DE RADIOLOGIA	04/10/2021	03/10/2022	28.596,00
80623054	692/2021	FLAVIANE FERREIRA DOS REIS	TECNICO DE RADIOLOGIA	09/10/2021	08/10/2022	28.596,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Leia-se:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
80223226	579/2019	MARIA DOS REIS RODRIGUES	TECNICO DE RADIOLOGIA	12/09/2021	11/09/2022	31.920,00
80281765	582/2019	IRACI DA ANUNCIACAO SOUZA	TECNICO DE LABORATORIO	12/09/2021	11/09/2022	28.596,00
80282117	577/2019	ELIANA DE CARVALHO CORREA	TECNICO DE LABORATORIO	12/09/2021	11/09/2022	28.596,00
80584938	693/2019	ZILMA ALVES CARDOSO NEVES	TECNICO DE LABORATORIO	09/10/2021	08/10/2022	28.596,00
80541139	678/2019	TAYNARA DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE LABORATORIO	04/10/2021	03/10/2022	28.596,00
80267568	565/2019	DEISELAINE ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	TECNICO DE LABORATORIO	11/09/2021	10/09/2022	28.596,00
80541317	676/2019	JULIA MENDONCA LYRA	TECNICO DE LABORATORIO	04/10/2021	03/10/2022	28.596,00
80623054	692/2021	FLAVIANE FERREIRA DOS REIS	TECNICO DE LABORATORIO	09/10/2021	08/10/2022	28.596,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 040 / 2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
82341749	88/2020	NATHALIA LEO VIEIRA	MÉDICO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	13/02/2022	12/02/2023	166.200,00
82341609	81/2020	MILENA ALBINO CHAGAS	MÉDICO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	12/02/2022	11/02/2023	166.200,00
82161341	94/2020	LUIZA SILVA COUTINHO	MÉDICO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	19/02/2022	18/02/2023	166.200,00
81865035	41/2020	JENNIFER RODRIGUES SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	24/01/2022	23/01/2023	26.040,00

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

3º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/21 e legislação correlata em consonância com a Lei Municipal nº 7.957/2000 e alterações posteriores, em conjunto com a legislação e atos normativos correlatos, **RESOLVE**:

ART. 1º - Retificar o Edital de Chamada Pública nº 01/2021, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 7657, de 15 de outubro de 2021, passando a vigorar a partir desta data, o seguinte texto:

15. DOS SEGMENTOS CULTURAIS

15.1. CIRCO

15.1.1. (...)

15.1.2. Valor total destinado ao segmento Circo será de R\$ 260.000,00 para um total estimado de aproximadamente 11 projetos aprovados. O valor pleiteado nos projetos contemplados é fator determinante no quantitativo final de projetos aprovados do segmento.

15.1.3. (...)

Quantitativos estimados	Valor
6 (seis) projetos	Até R\$ 10.000,00
2 (dois) projetos	Até R\$ 30.000,00
2 (dois) projetos	Até R\$ 40.000,00
1 (um) projeto	Até R\$ 60.000,00

15.2. DANÇA

15.2.1. (...)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário**

15.2.2. Valor total destinado ao segmento Dança será de R\$ 290.000,00 para um total de aproximadamente 12 projetos aprovados. O valor pleiteado nos projetos contemplados é fator determinante no quantitativo final de projetos aprovados do segmento.

15.2.3. (...)

Quantitativos estimados	Valor
6 (seis) projetos	Até R\$ 10.000,00
3 (três) projetos	Até R\$ 30.000,00
2 (dois) projetos	Até R\$ 40.000,00
1 (um) projeto	Até R\$ 60.000,00

15.3. TEATRO

15.3.1. (...)

15.3.2. Valor total destinado ao segmento Teatro será de R\$ 450.000,00 para um total de aproximadamente 15 projetos aprovados. O valor pleiteado nos projetos contemplados é fator determinante no quantitativo final de projetos aprovados do segmento.

15.3.3. (...)

Quantitativos estimados	Valor
6 (seis) projetos	Até R\$ 10.000,00
3 (três) projetos	Até R\$ 30.000,00
4 (quatro) projetos	Até R\$ 45.000,00
2 (dois) projetos	Até R\$ 60.000,00

15.4. ARTES VISUAIS

15.4.1. (...)

15.4.2. Valor total destinado ao segmento Artes Visuais será de R\$ 360.000,00 para um total de aproximadamente 13 projetos aprovados. O valor pleiteado nos projetos contemplados é fator determinante no quantitativo final de projetos aprovados do segmento.

15.4.3. (...)

Quantitativos estimados	Valor
6 (seis) projetos	Até R\$10.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário**

3 (três) projetos	Até R\$ 30.000,00
2 (dois) projetos	Até R\$ 45.000,00
2 (dois) projetos	Até R\$ 60.000,00

15.5. AUDIOVISUAL

15.5.1. (...)

15.5.2. Valor total destinado ao segmento Audiovisual será de R\$ 405.000,00 para um total de aproximadamente 14 projetos aprovados. O valor pleiteado nos projetos contemplados é fator determinante no quantitativo final de projetos aprovados do segmento.

15.5.3. (...)

Quantitativos estimados	Valor
6 (seis) projetos	Até R\$10.000,00
3 (três) projetos	Até R\$ 30.000,00
3 (três) projetos	Até R\$ 45.000,00
2 (dois) projetos	Até R\$ 60.000,00

15.6. LITERATURA

15.6.1. (...)

15.6.2. Valor total destinado ao segmento Literatura será de R\$380.000,00 para um total de aproximadamente 20 projetos aprovados. O valor pleiteado nos projetos contemplados é fator determinante no quantitativo final de projetos aprovados do segmento.

15.6.3. (...)

Quantitativos estimados	Valor
8 (oito) projetos	Até R\$ 10.000,00
9 (nove) projetos	Até R\$ 20.000,00
3 (três) projetos	Até R\$ 40.000,00

15.7. MÚSICA

15.7.1. (...)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário**

15.7.2. Valor total destinado ao segmento Música será de R\$ 900.000,00 para um total de aproximadamente 36 projetos aprovados. O valor pleiteado nos projetos contemplados é fator determinante no quantitativo final de projetos aprovados do segmento.

15.7.3. (...)

Quantitativos estimados	Valor
6 (seis) projetos	Até R\$ 10.000,00
15 (quinze) projetos	Até R\$ 20.000,00
12 (doze) projetos	Até R\$ 30.000,00
3 (três) projetos	Até R\$ 60.000,00

15.8. ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR

15.8.1. (...)

15.8.2. (...)

15.8.3. Valor total destinado ao segmento Abrangência Cultural e Manifestações da Cultura Popular será de R\$ 601.500,00 para um total de aproximadamente 37 projetos aprovados. A distribuição de valores por ações previstas é no intuito de propiciar equidade entre as linguagens que compõe a Abrangência Cultural. O valor pleiteado nos projetos contemplados é fator determinante no quantitativo final de projetos aprovados do segmento.

15.8.4. (...)

Valor	Quantitativos estimados	Ações previstas
Até R\$ 20.000,00	4 (quatro) projetos	Folia de Reis, Congada, Catira, e outros de atividades de cunho folclórico
Até R\$ 5.500,00	3 (três) projetos	Artesanato
Até R\$ 15.000,00	3 (três) projetos	Capoeira
Até R\$ 15.000,00	3 (três) projetos	Cultura Hip Hop (B-boy, B-girl, crew, MC, rapper, grafite e DJ)
Até R\$ 25.000,00	5 (cinco) projetos	Quadrilha Junina
Até R\$ 30.000,00	2 (dois) projetos	Ações do Carnaval
Até R\$ 40.000,00	2 (dois) projetos	Festivais e Mostras
Até R\$ 10.000,00	11 (onze) projetos	Projetos de artistas iniciantes
Até R\$ 10.000,00	4 (quatro) projetos	Ações religiosas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário**

15.9. 3º SETOR DE AÇÃO AMPLA, AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES

15.9.1. (...)

15.9.2. (...)

15.9.3. (...)

15.9.4. Valor total destinado ao segmento 3º Setor de Ação Ampla, Ações Formativas e Instituições Culturais será de R\$ 360.000,00 para um total de aproximadamente 20 projetos aprovados. O valor pleiteado nos projetos contemplados é fator determinante no quantitativo final de projetos aprovados do segmento.

15.9.5. (...)

Quantitativos estimados	Valor
8 (oito) projetos – Ação formativa: Curso, oficina, workshop, podcast.	Até R\$ 10.000,00
6 (seis) projetos – Ação formativa: Curso, oficina, workshop, roda de conversa, podcast e seminário.	Até R\$ 15.000,00
2 (quatro) projetos - Aquisição de acervos e/ou equipamentos para exposição: Bibliotecas, Museus, Sebos	Até R\$ 20.000,00
1 (um) projeto - Para Projetos de Adaptação, Espaços Culturais Multiuso, Teatro de Bolso e Aquisição de Lona de Circo.	Até R\$ 30.000,00
2 (dois) projetos - Para Projetos de Adaptação, Espaços Culturais Multiuso, Teatro de Bolso e Aquisição de Lona de Circo.	Até R\$ 60.000,00

ART. 2º - Permanecem inalterados os demais termos do Edital de Chamada Pública nº 01/2021, 1º Retificação do Edital de Chamada Pública Nº 01/2021 e 2º Retificação do Edital de Chamada Pública Nº 01/2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

**PORTARIA Nº 043/2022 – AGCMG**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade funcional em desfavor do servidor **FERNANDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula 921840, conforme Despacho nº 027/2022-GERCOR e Despacho nº 257/2022-AGCMG, dos autos nº **89952328**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, concedendo ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2º - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 015/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 028/2022

INSTITUI NO ÂMBITO DA CMTC UMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), E FAZ A NOMEAÇÃO DO SEU PRESIDENTE E MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e tendo em vista o término da vigência da Portaria de nº 135/2019, que instituiu Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC;

RESOLVE:

1 - INSTITUIR Comissão Permanente de Licitação (CPL) para instaurar, presidir e julgar as licitações de interesse da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, na forma composta abaixo:

Presidente:

- MAURÍCIO DE SOUSA PEREIRA - matrícula nº 1407988-01;

Membros:

- BÁRBARA GABRYELLA DE ALMEIDA BARROS - matrícula nº 1108859-01;
- LAYANE CRISTINA DO COUTO FERNANDES CAMPOS - matrícula nº 1474987-01;
- LEDA MÁRCIA DE SOUSA - matrícula nº 1268082-01;
- LUIZ ALEXANDRE RUAS DE ABREU - matrícula nº 303100-03;

Consultor Jurídico:

- DANILO VIANA RABELO - matrícula nº 1454765-03;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

2 - ESTABELECER que o presidente da Comissão e os demais membros, incluindo o Consultor Jurídico, ora designados, exercerão as suas funções pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

3 - ATRIBUIR ao presidente da Comissão ora designada, a gratificação de função no valor de **R\$ 691,82 (seiscentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)**, correspondente a dez por cento (10%) do valor da remuneração do Assessor III, e aos demais membros, incluindo o Consultor Jurídico, o valor de **R\$ 412,58 (quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente a dez por (10%) da remuneração do Assessor II.

4 – A comissão ora designada, bem como, o Consultor Jurídico fará jus ao recebimento de Jetons, 01 (uma) vez a cada 02 (dois) meses contados a partir da data de abertura do processo licitatório, desde que, esteja em andamento qualquer procedimento licitatório por eles deflagrado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 09 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO
DE ABREU**
Presidente

**ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA
PITALUGA**
Diretora Técnica

CLEITON APARECIDO LEMOS
Diretor de Fiscalização

KASSY ANNE J.F. SILVESTRE
Diretora Administrativa e Financeira



EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

PROCESSO Nº: 2021/0001791

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: FR ENGENHARIA EIRELI. (CNPJ/MF: 32.263.492/0001-02).

OBJETO: Elaboração de projeto de rede elétrica e projeto executivo, para adequação e atualização no edifício sede da Câmara Municipal de Goiânia.

VALOR TOTAL: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

PROCESSO Nº: 2021/0001822

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: DEBRIN BRASIL LTDA ME. (CNPJ/MF: 00.658.540/0001-67).

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de 600 pastas de couro com brasão da Câmara, gravado em dourado, objeto do Pregão Eletrônico nº 036/2021, conforme condições e especificações estabelecidas no Contrato, no Edital do referido Instrumento Convocatório e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 17.940,00 (dezesete mil, novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022.



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018

PROCESSO Nº: 2021/0001819

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: CONTENT ASSESSORIA LTDA-ME. (CNPJ/MF: 27.691.290/0001-13).

OBJETO: Prorrogação por **12 (doze) meses** do prazo de vigência do Contrato nº 019/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviço de clipping jornalístico para monitoramento diário e em tempo real de notícias vinculadas em mídias impressas, eletrônica e digital, contendo temas de interesse para a Câmara Municipal de Goiânia, dos 35 parlamentares, da Presidência da Casa e de assuntos ligados diretamente ou indiretamente às ações do Legislativo.

VALOR TOTAL: R\$ 102.671,51 (cento e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: O presente Aditivo passa a ter vigência no dia 15/02/2021 e expirará em 14/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022.



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 0008 00

PROCESSO Nº: 2019/0002012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D. (CNPJ nº 01.543.032/0001-04).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender a Câmara Municipal de Goiânia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.0101.01.031.0001.2001.33903943.100.501

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

DATA DE EMISSÃO: 12/01/2022.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

COMERCIAL DE HORTIFRUTI ANDRADE LTDA, CNPJ: 07.964.351/0001-61, torna público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA a Licença Ambiental Online processo: **20220010023**, para a atividade de Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, localizado na ROD BR153, S/N, Qd Área, Lt Área, Box 07 E 08, Faz Retiro – Goiânia – GO.

MARQUES PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 08.381.627/0001-41, torna público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA a Licença Ambiental Online processo: **20220010026**, para a atividade, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, localizado na Av Anhanguera, nº 2161, Qd A2, Lt 06, Set Leste Universitário, Goiânia – GO.

NP PLAST LTDA, CNPJ/CPF nº 43.598.527/0001-72, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (SEMMA) Aparecida de Goiânia, por meio do processo nº **2118263825**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Recuperação de Materiais Plásticos, desenvolvida(s) na Rua Jamunda, Quadra: 42, Lote: 11, Casa 02 nº S/N, Setor: Jardim Mont Serrat, Aparecida de Goiânia, Go.

SUICA PRODUTOS PARA FESTAS LTDA, CNPJ: 15.457.333/0001-11, torna público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA a Licença Ambiental Online processo: **20220010025**, para a atividade de Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comercio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes e demais atividades presentes no CAE e CNPJ localizado na PC Wilson Sales, N 36, Qd 580, Lt 08, BRO Nova Suica, Goiânia – GO.